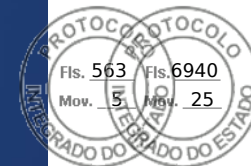




PLANO  
**PLURIANUAL**  
2024 - 2027 PACTO PELO  
FUTURO



# 20 PROGRAMA

## Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**EIXO: 03 Desenvolvimento Econômico Sustentável**

**Diretrizes:**

Alinhamento dos conceitos de produtividade, rentabilidade e sustentabilidade  
Planejamento de políticas públicas regido pela sustentabilidade econômica, ambiental e social do Estado, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento

**PROGRAMA: 20 Paraná: Estado que Empreende e Transforma**

Tipo: Finalístico

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:**

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

**Objetivos:**

Criar programas de incentivo nos municípios para criação de geração de empregos e renda.  
Ampliar a participação de Micro, Pequenas e MEIs (ativo) no mercado paranaense.  
Promover a desburocratização no processo de registro de empresas, por meio da automatização e integração das licenças.

**Indicadores**

Nome	Fonte de Apuração	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Periodicidade de Apuração	Índices Esperados			
		Índice	Data				2024	2025	2026	2027
Estoque de emprego industrial formal dos municípios do interior em relação ao dos principais municípios industriais da região de Curitiba	Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - NOVO CAGED	2,69	08/06/2023	percentual	Maior Melhor	Anual	2,75	2,80	2,85	2,90

**Marcação:**

**Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados**

Capital Humano - Produtividade do Trabalho

**Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Empregos (RAIS)

**Indicadores do Estudo de Longo Prazo IPARDES**

Produtividade do trabalho na indústria

Nome	Fonte de Apuração	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Periodicidade de Apuração	Índices Esperados			
		Índice	Data				2024	2025	2026	2027
Proporção das Microempresas e MEIs na quantidade de empresas exportadoras do Estado	Outras Estatísticas de Comércio Exterior - Exportação e Importação por Porte Fiscal das empresas	21,39	31/12/2022	percentual	Maior Melhor	Anual	22,00	24,00	25,00	26,00

537

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

Nome	Fonte de Apuração	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Periodicidade de Apuração	Índices Esperados			
		Índice	Data				2024	2025	2026	2027
Proporção de empregados na indústria de transformação de baixa e média-baixa no interior do Paraná	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	79,70	31/12/2021	percentual	Maior Melhor	Anual	80,00	81,00	81,50	82,00
Proporção de Microempresas e MEIS na quantidade de empresas ativas no Paraná	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	85,82	31/12/2021	percentual	Maior Melhor	Anual	85,95	86,00	86,30	87,00
Proporção de municípios com automatização na consulta de viabilidade de atividade na abertura de empresa na localização pretendida	Estatísticas da RedeSIM e Registros Administrativos da JUCEPAR	1,25	07/06/2023	percentual	Maior Melhor	Anual	20,00	50,00	70,00	100,00
Tempo médio da consulta de viabilidade no ano de referência	Registros Administrativos da JUCEPAR	10,00	31/12/2022	horas	Menor Melhor	Anual	10,00	7,00	5,00	2,00
Tempo médio de abertura de empresas e demais Pessoas Jurídicas no Paraná no ano de referência	Estatísticas da RedeSIM	18,80	07/06/2023	horas	Menor Melhor	Anual	11,00	8,00	6,00	6,00

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

Recursos	Valor 2024 (R\$ 1,00)	Valor 2025-2027 (R\$ 1,00)
Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta	77.546.274	259.557.498
Tesouro	6.910.515	23.130.393
Outras Fontes	70.635.759	236.427.105
<b>Valor Global</b>	<b>337.103.772</b>	

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8047 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná**

**ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**

**Finalidade:**

Executar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, no âmbito do Estado do Paraná. Desburocratizar o processo de abertura, alteração e encerramento de empresas. Gerenciar a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e a manter o Integrador Estadual Empresa Fácil em todos os municípios paranaenses. Manter a descentralização do atendimento no interior do Estado. Realizar a fiscalização, normatização e acompanhamento das atividades dos agentes auxiliares do comércio. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

Recursos	Valor 2024 (R\$ 1,00)	Valor 2025-2027 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	54.835.759	183.542.443
<b>Valor Global</b>	<b>238.378.202</b>	

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Municípios com sistema de consulta de viabilidade de atividade econômica automatizada

**Descrição:** Automatizar a consulta realizada pelo empresário ao município a fim de verificar a possibilidade de exercer determinada atividade econômica, na região pretendida, de modo que o empresário obtenha a resposta de sua consulta no prazo inferior a 2 horas.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Municípios com sistema de consulta de viabilidade de atividade econômica automatizada	município beneficiado	2024	9	4	20	23	19	5		80
		2025	14	6	30	35	29	8		122
		2026	12	5	25	29	24	7		102
		2027	10	4	25	28	22	6		95
		2024/2027	45	19	100	115	94	26		399

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Departamento de Informática e Integração

**Marcação:**

**Plano de Governo**

Descomplica Paraná

**Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados**

Eficiência da Máquina Pública - Oferta de Serviços Públicos Digitais

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8223 - Gestão Administrativa SEIC

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Diretoria Geral - DG

**Finalidade:**

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	Valor 2024 (R\$ 1,00)	Valor 2025-2027 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	6.097.606	20.409.481
<b>Valor Global</b>	<b>26.507.087</b>	

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Micro e pequenas empresas paranaenses que atendem o Estado por meio de processos licitatórios de compras.

**Descrição:** Coordenar, integrar e alinhar estratégias de que o Estado possa dentro dos processos licitatórios legais proceder compras em empresas regionais priorizando microempresas que operam com determinados limites financeiros, cuja receita bruta anual aufera igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e pequenas empresas cuja receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais, com a finalidade de retroalimentar a economia dos municípios e das regiões, potencializando a economia local.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Micro e pequenas empresas paranaenses que atendem o Estado por meio de processos licitatórios de compras.	empresa beneficiada	2024	5	3	3	4	4	3		22
		2025	5	3	3	4	4	3		22
		2026	5	3	3	4	4	3		22
		2027	5	3	3	4	4	3		22
		2024/2027	20	12	12	16	16	12		88

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Diretoria de Desenvolvimento Econômico

**Entrega:** Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas

**Descrição:** Proporcionar aos municípios especialização em potencialidades produtivas impulsionando de forma sustentável o desenvolvimento econômico.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas	município beneficiado	2024	5	4	20	25	20	4		78
		2025	5	4	20	25	20	4		78
		2026	5	4	20	20	20	4		73
		2027	5	3	15	15	20	3		61
		2024/2027	20	15	75	85	80	15		290

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Diretoria de Fomento e Promoção

**Marcação:**

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Paraná Produtivo**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8322 - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade**

**ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR**

**Finalidade:**

Propiciar à sociedade paranaense, por meio da verificação e fiscalização metrológica e da qualidade a justa concorrência entre as empresas, proteger as relações comerciais da indústria com o comércio e deste com o consumidor final. As ações previstas são: a) verificação metrológica; b) inspeção e medição em mercadorias pré-médicas para avaliação da conformidade; c) fiscalização de produtos têxteis, de produtos e serviços com conformidade avaliada; d) registros e fiscalização de empresas com declaração de conformidade e calibração de instrumentos de medir e medidas materializadas.

Recursos	Valor 2024 (R\$ 1,00)	Valor 2025-2027 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	15.800.000	52.884.662
<b>Valor Global</b>	<b>68.684.662</b>	

**Entrega:** Calibração de instrumentos de medição

**Descrição:** Aferir os instrumentos de medições através de serviços de calibração. Sendo que a calibração deve ser entendido como teste de comparação de valores de referência e/ou valores estabelecidos sob condições específicas de um instrumento de medição, como avaliação de temperatura ambiental, tensão elétrica, vibrações. Ainda, cabe destacar, que os serviços de calibração não são para reparo ou ajustes no equipamento e, sim, para verificar existência de possíveis erros de medição, eliminando as incertezas quanto aos resultados pretendidos. E, apontando se o equipamento ainda pode ser utilizado e/ou descartado (ex. etilômetros, utilizados para detectar teor de álcool em condutores de automotores em abordagens policial e radares fixos e móveis). Desta forma, observa-se que os serviços de calibração são de suma importância no cotidiano da população, uma vez que equipamentos e aparelhos em perfeitas condições de uso, geram segurança aos seus usuários.

**METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027**

Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Calibração de instrumentos de medição	calibração realizada	2024	760			722				1.482
		2025	760			722				1.482
		2026	760			722				1.482
		2027	760			722				1.482
		2024/2027	3.040			2.888				5.928

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Sistema de Gestão Integrada - SGI

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Fiscalização compulsória de produtos e serviços com a conformidade avaliada

**Descrição:** Fiscalizar produtos, serviços e processos com conformidade avaliada através de certificação compulsória (obrigatória). Esta avaliação quanto a conformidade, significa verificar se o produto (por categoria) está sendo produzido conforme os requisitos mínimos necessários estabelecidos por legislação específica, bem como estes mesmos critérios são utilizados para prestação de serviços e, para os de processos. Sendo que cada regulamento vai definir o que será avaliado pelos programas de avaliações e seus testes. Após cumpridos todos os requisitos exigidos por legislação pertinentes quanto aos produtos, serviços e processos, estes recebem a certificação compulsória para que possam ser comercializados de forma que não ofereçam risco a saúde e a segurança de seus consumidores.

**METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027**

Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Fiscalização compulsória de produtos e serviços com a conformidade avaliada	fiscalização realizada	2024	9.589	135	1.897	91	90			11.802
		2025	9.589	135	1.897	91	90			11.802
		2026	9.589	135	1.897	91	90			11.802
		2027	9.589	135	1.897	91	90			11.802
		2024/2027	38.356	540	7.588	364	360			47.208

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Sistema de Gestão Integrada - SGI

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.



**Entrega:** Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos.

**Descrição:** Fiscalizar todos os produtos pré-embalados ou pré-medidos de caráter comercial que estejam expostos à venda. Esta fiscalização é a perícia metrológica que visa atestar a correspondência entre a quantidade nominal e a quantidade efetiva constante nos rótulos dos produtos. Os produtos sujeitos à fiscalização pelos órgãos regulamentados são de tipo: alimentícios, de higiene e limpeza, materiais de construção (cimento, tintas, pregos e parafusos que estejam embalados), entre outros. As avaliações são realizadas por unidades metrológicas distintas para cada tipo de produto, como: 1) Peso: produtos embalados e vendidos com unidade em kg; 2) Litro: aqueles vendidos com unidade em litro; 3) Metro: aqueles embalados e vendidos por unidade e pela unidade de medidas em metro (ex. papel higiênico, guardanapo). A fiscalização metrológica visa propiciar uma justa concorrência entre as empresas, protegendo as relações comerciais da indústria com o comércio, e do comércio com o consumidor final.

**METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027**

Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos.	fiscalização realizada	2024	4.554	4.903	2.825	3.770	6.572			22.624
		2025	4.554	4.903	2.825	3.770	6.572			22.624
		2026	4.554	4.903	2.825	3.770	6.572			22.624
		2027	4.554	4.903	2.825	3.770	6.572			22.624
		2024/2027	18.216	19.612	11.300	15.080	26.288			90.496

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Sistema de Gestão Integrada - SGI

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada

**Descrição:** Verificar a conformidade legal através da verificação metrológica nos instrumentos de medição (ex. bombas medidoras de combustíveis, hidrômetros, radares entre outros) quando estes forem expostos à venda (novos) e, quando empregados em atividades econômicas (ex. postos de combustíveis). Para esta verificação de instrumentos de medição, é necessário que haja um conjunto de fatores no instrumento/equipamento para composição de um resultado de medida. Para verificação de medidas materializadas, esta realiza somente a medida por volume de quantidade de combustível, por exemplo: aferidor com medida de 20 Litros "galão". Para realização de verificação, são utilizados em conjunto: verificação metrológica de medidas de instrumentos e de medidas materializadas, perfazendo uma única verificação.

**METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027**

Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada	verificação realizada	2024	115.629	4.325	15.031	16.631	5.435			157.051
		2025	115.629	4.325	15.031	16.631	5.435			157.051
		2026	115.629	4.325	15.031	16.631	5.435			157.051
		2027	115.629	4.325	15.031	16.631	5.435			157.051
		2024/2027	462.516	17.300	60.124	66.524	21.740			628.204

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Sistema de Gestão Integrada - SGI

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Secretário - GS

**Finalidade:**

Promover a articulação entre os setores público e privado visando ações que venham beneficiar o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, através da gestão sustentável, execução do plano de trabalho com a máxima eficiência de gestão, promoção de políticas em regiões com baixo IDH ainda não consolidadas, simplificando processos e dando a máxima atenção aos industriais, comerciantes e prestadores de serviços, respeitando as diretrizes governamentais.

Recursos	Valor 2024 (R\$ 1,00)	Valor 2025-2027 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	812.909	2.720.912
<b>Valor Global</b>	<b>3.533.821</b>	

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE)

**Descrição:** Criação de Zonas de Processamento de Exportações - ZPE, próximo ao porto de Paranaguá e no município de Umuarama. As ZPE's caracterizam-se como áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior. As empresas instaladas têm acesso a tratamentos tributários, cambiais e administrativos específicos para promover a maior competitividade de seus produtos, sendo tais espaços considerados como zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	etapa concluída	2024	5							5
		2025	6							6
		2026	4							4
		2027	2							2
		2024/2027	17							17
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> Diretoria Internacional/INVEST - PR										
<b>Marcação:</b>										
<b>Plano de Governo</b>										
Criar uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) * PROPOSTA G1*										

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Implantação de estações do Ponto Paraná

**Descrição:** Seguindo o modelo japonês michi-no-eki, o Ponto Paraná são estações em rodovias de grande movimentação que devem operar 24h oferecendo estacionamento gratuito, pontos de descanso, sanitários, alimentação, mercado de produtos regionais e informações turísticas da região, criando uma rede que permitirá que o Ponto Paraná seja mais do que estruturas utilitárias, mas um sistema de promoção do desenvolvimento do turismo sustentável e regional, alavancando assim a geração de emprego e renda em todas as regiões.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Implantação de estações do Ponto Paraná	estação implantada	2024	2	2		4				8
		2025	2	2		1				5
		2026	1	1		1				3
		2027	1	1		1				3
		2024/2027	6	6		7				19

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Diretoria de Desenvolvimento Econômico/INVEST - PR

**Marcação:**  
Paraná Produtivo  
Plano de Governo  
Desenvolvimento econômico regional

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões Industriais

**Descrição:** Fornecer recursos financeiros, para o município construir barracões industriais, com o objetivo de atrair empreendedores privados, gerando empregos, aumento da arrecadação, diminuição do êxodo e desenvolvimento econômico. Será realizado através de TED (Termo de Execução descentralizada) e/ou convênio a partir do Plano de Trabalho para a execução das obras.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões Industriais	barracão construído	2024	12	25	14	12	18	7		88
		2025	12	25	14	12	18	7		88
		2026	8	16	12	8	12	8		64
		2027	7	16	9	7	7	0		46
		2024/2027	39	82	49	39	55	22		286

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Diretoria de Desenvolvimento Econômico

**Entrega:** Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Parques Industriais.

**Descrição:** Fornecer recursos financeiros para o município constituir (compra de terreno ou infraestrutura) parques industriais, com o objetivo de atrair empreendedores privados, gerando empregos, aumento da arrecadação, diminuição do êxodo e desenvolvimento econômico. Será realizado através de TED (Termo de Execução descentralizada) e/ou convênio a partir do Plano de Trabalho para a execução das obras.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Parques Industriais.	município beneficiado	2024	7	3	18	25	17	5		75
		2025	7	3	18	25	17	5		75
		2026	6	0	12	17	12	4		51
		2027	1	0	11	14	8	2		36
		2024/2027	21	6	59	81	54	16		237

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Diretoria de Desenvolvimento Econômico

**Marcação:**

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Paraná Produtivo**

**Entrega:** Municípios beneficiados com projetos de geração de energia limpa.

**Descrição:** Criar parcerias para projetos de geração de nova matriz de energia limpa como o Biogás que consiste em a uma mistura de gases que foi produzida pela decomposição biológica da matéria orgânica na ausência de oxigênio e o Biometano que é um gás oriundo do biogás, obtido pela retirada de vapor de água, gás carbônico, sulfeto de hidrogênio e tem maior poder de combustão que o biogás. Ambos consistem em sistemas de produção de energia que excluem qualquer tipo de poluição, principalmente por emissão de gases de efeito estufa como o CO2, causadores das mudanças climáticas. Com o objetivo de incentivar a cadeia de produção e consumo de biogás e biometano, de maneira a permitir o crescimento da cadeia de produção de proteína animal e o aumento da produção de energia, de modo a atender as próprias plantas de industrialização das proteínas.

**METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027**

Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Municípios beneficiados com projetos de geração de energia limpa.	município beneficiado	2024			2			0		2
		2025			2			0		2
		2026			3			0		3
		2027			3			1		4
		2024/2027			10			1		11

**Cumulatividade:** Sim

**Fonte:** Diretoria de Fomento e Promoção

**Marcação:**

**Paraná Produtivo**

**Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados**

Sustentabilidade Ambiental - Destinação do Lixo

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff7315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.

**Entrega:** Realização de ações do Programa de apoio às Vocações Regionais Sustentáveis.

**Descrição:** Plano de Implementação e Ações de Apoio de Cadeia de Valor visa trazer uma estratégia construída de forma coletiva com o objetivo de auxiliar entidades coletivas e pequenas e médias empresas âncoras regionais a formalizar e/ou impulsionar suas atividades comerciais por meio do acesso a novos canais de comercialização com foco na sustentabilidade.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						Estado	Total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Realização de ações do Programa de apoio às Vocações Regionais Sustentáveis.	ação realizada	2024	7	5	1	0	0	3		16
		2025	4	2	0	0	1	2		9
		2026	4	2	1	1	1	2		11
		2027	4	2	0	1	2	2		11
		2024/2027	19	11	2	2	4	9		47
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> Diretoria de Desenvolvimento Econômico/INVEST - PR										
<b>Marcação:</b> Paraná Produtivo Plano de Governo Desenvolvimento econômico regional										

Inserido ao Protocolo 21.295.333-4 por Alyf de Ramos Melo em: 08/11/2023 14:44. Download realizado por Ana Carolina Vidal de Souza em 20/11/2023 14:33

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 20/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.295.333-4** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 20/11/2023 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d72ff315d7a7e54c08dd7060403fc3e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 18/12/2023 16:02. Inserido ao protocolo **21.100.654-4** por: **Crislaine Fialkoski** em: 18/12/2023 12:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1571eb4b715d4c7802f6fe2a4c2719da**.